

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 22 103 /2022

Horário: 18h53min - Janda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Resolução:** 002/2022

**Nome do Vereador Relator:** Marcelo Broilo

**Data do Protocolo da Matéria:** 21/02/2022

**Indicação do autor do projeto de resolução:** Mesa diretora

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Farroupilha, Estabelece Normas Disciplinares e Procedimentais e dá Outras Providências.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Resolução Nº 002/2022 dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Farroupilha, estabelecimento de Normas Disciplinares e Procedimentais e dá Outras Providências. Trata-se de um projeto de resolução que tem a finalidade de estabelecer os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de vereador. Regem-se também pelo Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme o Artigo 22 da Resolução nº 10/2021, a Câmara Municipal é competente para instituir o Código de Ética Parlamentar para, respeitado o devido processo e direito à ampla defesa e ao contraditório, processar e julgar a prática de ato de Vereador que configure quebra de decoro parlamentar. Desse modo, a matéria está inserida entre os assuntos que podem ser disciplinados pelos vereadores proponentes e no tocante a iniciativa a respaldo legal dos mesmos. Outrossim, o §1º do art. 22 da Resolução nº 10/2021 traz um rol de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, esse parágrafo está em consonância com o exposto no Projeto de Resolução nº 02/2022, não havendo divergências.

O Parecer Jurídico da procuradoria desta casa legislativa fez alguns apontamentos sobre os 5º, 20 e 22, feita as devidas adequações, sob análise deste relator, entende por não existir empecilhos legais referente ao Projeto de Lei de Resolução nº 002/2022.

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de resolução.

**MARCELO BROILO**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opta pela tramitação do Projeto de Resolução nº 002 de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Clarice Baú, Mauricio Bellaver, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 21 de março de 2022.

**Marcelo Broilo**  
Presidente-Relator

**Clarice Baú**  
Vice-Presidente

**Mauricio Bellaver**  
Vereador Membro

**Davi André de Almeida**  
Vereador Membro

**Juliano Luiz Baumgarten**  
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil